

LEI MUNICIPAL N.º 2189, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza a inclusão e retificação de datas de eventos no Calendário Oficial de Eventos do Município em 2023, e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão de um evento e a retificação de data do outro, no Calendário Oficial de Eventos do Município de que trata a Lei Municipal n.º 2129, de 06 de Janeiro de 2023, os seguintes eventos.

Mês	Dia	Evento	Local
AGOSTO	31	Feira do Livro	Ginásio Municipal
SETEMBRO	01	Feira do Livro	Ginásio Municipal
SETEMBRO	02	Jantar Dançante	Pedras Brancas

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 23 de Agosto de 2023.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal da Administração
em Exercício